



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
NÚCLEO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - NTI/SR/PF/ES

NOTA TÉCNICA N° 010/2024-NTI/SR/PF/ES

Processo n° **08285.003710/2025-11**

Interessado: Tekcoengenharia

Assunto: **Pedido de Esclarecimento**

Referência: **(SEI n° 96493871)**

Interessados em participar do referido evento, PE 90003-2025, solicitamos esclarecimentos do edital a saber:

1. Pode-se verificar no orçamento enviado pela PF ES que todos os cargos estão recebendo adicional de Periculosidade. Perguntamos então:

a. É obrigatório que todos os proponentes coloquem esse adicional em seus orçamentos?

Resposta: sim

b. Existe um laudo de periculosidade atual que determine essa exigência?

Resposta: sim

c. Como ficará se após a realização do Laudo de Periculosidade alguns funcionários não tenham direito a este adicional?

Resposta: Já existe laudo que garante pagamento à todos os postos envolvidos na contratação.

d. Se a proponente não contemplar esse adicional em sua proposta será desclassificada?

Resposta: sim

2. Não encontramos nos documentos deste edital nenhuma referência a veículos. Assim sendo, entendemos que o deslocamento para as outras unidades pertencentes ao contrato será de responsabilidade da Polícia Federal?

Resposta: Os deslocamentos são responsabilidade da contratada e são item específico da licitação (item 5 do Grupo 1). Os custos devem ser previsto na aba própria da planilha de custos e formação de preços ("custos de viagem")

3. O Preposto pode ser algum membro da equipe técnica residente?

Resposta: Conforme Orientação do TCU o preposto não deve ser um terceirizado vinculado a contratação (Acórdão 2743/2015 - TCU - Plenário.)

4. Será necessário fornecer algum equipamento de informática para a utilização do software de abertura de chamados?

Resposta: não

5. Será necessário fornecer algum software de gerenciamento de manutenção?

Resposta: não.

6. Será necessário fornecer mobiliário para a equipe (mesas, cadeiras, armários), roupeiros, móveis para refeitório, etc?

Resposta: não.

7. Será disponibilizado para a contratada local para canteiro administrativo e/ou vestiário, e/ou refeitório, e/ou almoxarifado?

A Superintendência da Policia Federal do Espírito Santo contém vestiário e refeitório que poderão ser utilizados pelos colaboradores da contratada. De igual maneira dispõe de espaço disponível para alocação de materiais de trabalho dos profissionais objeto desta contratação.

assinatura eletrônica
DANILO VIEIRA MARIANI
Escrivão de Polícia Federal
CPL/SELOG/SR/PF/ES



Documento assinado eletronicamente por **DANILO VIEIRA MARIANI, Escrivão(ã) de Polícia Federal**, em 08/07/2025, às 14:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=76622578&crc=F5E8A455.
Código verificador: **76622578** e Código CRC: **F5E8A455**.